



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PARECER

Projeto de Lei nº 102/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial referente Reforma do Casarão da Cultura (Centro Comunitário) e da Unidade de Saúde (Casa do Capataz) no Assentamento Contestado.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 102/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado à obtenção de peças, óleo diesel S10 e diesel comum para a frota do transporte escolar, bem como a contratação de mão-de-obra das oficinas e pagamento das linhas terceirizadas do transporte escolar.

A presente abertura de crédito se dará através do excesso de arrecadação das fontes 924 e 1000, conforme o artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 24 de Maio de 2016.


Élio Narlok Wesolowski

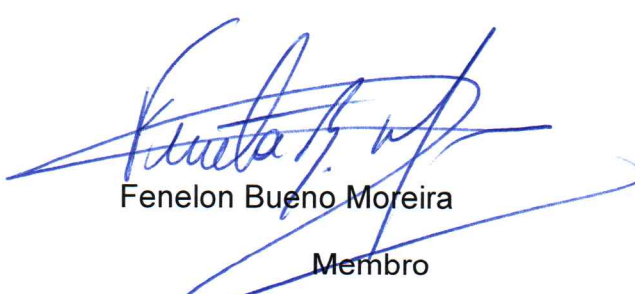
(Célio Guimarães)

Relator

De acordo com o Relator

João Renato Leal Afonso

Presidente


Fenelon Bueno Moreira

Membro